

## **LEI N° 6/1955**

**Dispõe sobre Estudos, Orçamento e Construção de uma Estrada entre o Porto do Burity e Ponte Alta e sobre outras Providências.**

A Câmara Municipal de Água Comprida aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1°** - Fica a Prefeitura Municipal de Água Comprida autorizada por esta lei, a proceder aos Estudos, Orçamento e Construção de uma Estrada, em condições de tráfego para veículos auto-motor de passageiros e carga, partindo do Porto de Burity, margeando a Fazenda Mateus e finalizando no povoado de Ponte Alta e servirá para comunicação entre os municípios de Conceição das Alagoas e este.

**Art. 2°** - Procedidos os Estudos e feitos os Orçamentos respectivos a Prefeitura Municipal encaminhará ao poder Legislativo Municipal o preço da obra e o pedido de abertura de Crédito necessário e execução, de conformidade com o artigo 1° e fazendo acompanhar um relatório para melhor esclarecimento.

**Art. 3°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário. Assinados e aprovado em 1° discussão por 4 votos contra 3 no dia 19 de Março de 1955. Assinado pelo sr. Vereadores Cleveland Prata-Presidente - Antônio da Silva Tosta- Vice Presidente - Honório do Carmo secretário; Aprovado em 2.ª discussão por 3 votos contra 2. Aprovado também em 3.ª discussão por 5 contra 1.

No dia 23 de Abril de 1955